



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Lei Federal nº 14.133/21, art. 79, inciso I

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025**

O Município de BANDEIRANTE necessita realizar **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM ORTOPEDIA, UROLOGIA E CARDIOLOGIA COM RETORNO EM ATÉ (30) DIAS, PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE/SC.**

A contratação visa atender à demanda de atendimentos de ortopedia, urologia e cardiologia, cujos serviços não têm sido supridos de forma adequada pela rede pública municipal, especialmente em razão da escassez de profissionais especializados disponíveis na região..

A escolha da empresa contratada **ZENI CLINICA MÉDICA LTDA**, deu-se em razão da sua qualificação técnica, experiência comprovada na área de ortopedia, além da regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação pública.

Dessa forma, a contratação se justifica diante da necessidade emergente e do interesse público envolvido, garantindo o atendimento humanizado, preventivo e especializado à população feminina do Município de Bandeirante.

Bandeirante, SC, 25 de Julho de 2025.

SELSO NEILAND

Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Bandeirante